



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

LEI Nº 2120, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, através da Diretoria de Ensino – da Região de Americana, e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, através da Diretoria de Ensino – da Região de Americana, para atender as seguintes finalidades:

- a) Destinação de vigilantes escolares nas escolas estaduais;
- b) Realizar pequenos reparos de alvenaria nos prédio públicos, onde estão instaladas as escolas estaduais;
- c) Distribuir material escolar aos alunos matriculados nas escolas estaduais, considerados como carentes pelo Conselho de Escola;
- d) Construir zeladoria.

Art. 2º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**